

Itaituba-PA, 17.09.2025

MEMO Nº 604/2025
Ao Setor de Licitação da PMI

Assunto: 6º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210060 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO: Por 95 Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210060: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: JOSIVANE BENTES SOARES.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria a documentação necessária aos procedimentos para a execução do 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210060, POR 95 DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação”.

Seguem, em anexo:

- ✓ OFÍCIO Nº 328/2025-GAB/SEMED/PMI
- ✓ ACEITE ENCAMINHADO PELO CONTRATADO
- ✓ JUSTIFICATIVA GAB/SEMED/PMI
- ✓ TABELA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ✓ CONTRATO Nº 20210060
- ✓ 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210060 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **PRAZO:** Por 95 (Noventa e cinco) Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original. **CONTRATADA:** JOSIVANE BENTES SOARES. **OBJETO DO CONTRATO 20210060:** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Justificativa – Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente no que tange à prorrogação contratual, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa para o aditamento de prazo de 95 (noventa e cinco) dias ao Contrato nº 20210060, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e contratada. A prorrogação ora proposta visa garantir a continuidade da prestação do serviço de transporte escolar hidroviário, essencial à manutenção do direito público subjetivo à educação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como assegurar o deslocamento de professores e a distribuição dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Tal serviço atende comunidades rurais de difícil acesso, cuja logística depende exclusivamente de transporte hidroviário, sendo imprescindível para o funcionamento regular das unidades escolares. O compromisso firmado entre as partes preserva a reciprocidade contratual e assegura a prestação contínua dos serviços até a conclusão dos trâmites do novo processo licitatório, evitando a descontinuidade que poderia comprometer o calendário escolar e a segurança alimentar dos estudantes. Ressalta-se que o item 030591, constante no contrato original, contempla a rota específica de atendimento na condução dos alunos até a escola E.M.E.F. São Raimundo e retorno, abrangendo as localidades: Comunidade Vila Braga, Ilha da Goiana e Vila Raiol, nos turnos matutino e vespertino. Para cobertura das despesas decorrentes do aditamento, há disponibilidade de crédito na Dotação Orçamentária do Exercício 2025, conforme segue: **Atividade:** 0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar, **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física. Diante da urgência e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais à educação pública municipal, em estrita observância às exigências legais e aos princípios que regem a Administração Pública, esta Secretaria manifesta a necessidade da formalização do 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 20210060, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias, sem alteração do valor originalmente pactuado.

Itaituba-Pará, 17.09.2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência

Prazo: Por 95 dias, mantendo o valor originalmente pactuado

Contrato Nº 20210060 – **PE** Nº 011/2021

Contratado: Josivane Bentes Soares

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 95 DIAS - EXERCÍCIO 2025

0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar				
NATUREZA 3.3.90.36.00: Outros Serv. de terceiros pessoa física				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408. 2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
030591	LANCHA MOTOR A GASOLINA 5, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE / ESCOLA E.M.E.F. SÃO RAIMUNDO ROTA: COMUNIDADE VILA BRAGA / ILHA DA GOIANA / VILA RAIOL TURNOS: 1º E 2º	DIA	59	59



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 12.09.2025

Ofício N° 328/2025

À Sra.. JOSIVANE BENTES SOARES

Contrato –C/N° 20210060 PE 011/2021

Assunto: 6º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210060 – PE 011/2021.

Prazo: POR 95 (NOVENTA E CINCO) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Educação, considerando a essencial continuidade dos serviços de transporte escolar hidroviário para garantir o deslocamento seguro dos alunos residentes em áreas rurais até as unidades escolares e o retorno às suas residências, vem, por meio deste, solicitar a análise de Vossa Senhoria quanto à possibilidade de manter o atendimento à demanda estudantil, conforme previsto no Contrato n° 20210060, pelo período adicional de 95 (noventa e cinco) dias, sem alteração do valor originalmente pactuado.

Caso esteja de acordo, solicitamos a manifestação formal de V. Sa., para que possamos dar continuidade aos procedimentos necessários à emissão do 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do contrato n° 20210060.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025


Josivane Bentes Soares

Itaituba-PA, 16.09.2025

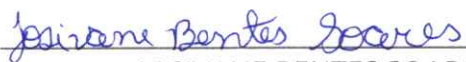
Ofício: 013-2025

Ao: Secretário Municipal de Educação -Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - Contrato: 20210060 Pregão Eletrônico: 011/2021

Eu, proprietária da embarcação responsável pelo transporte de alunos e professores às escolas da zona rural, bem como pela entrega de produtos da merenda escolar às respectivas unidades de ensino, declaro aceitar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20210060 por mais 95 (noventa e cinco) dias, mantendo-se o valor originalmente acordado. Informo, ainda, que sou portadora do CPF nº 042.222.972-59 e residente na Comunidade Vila Braga, s/nº, zona rural do Município de Itaituba-PA, CEP 68180-000.

Atenciosamente,


JOSIVANE BENTES SOARES